



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESAP/Setor de Autuação e Protocolo

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

CERTIDÃO Nº 1070/2019

Processo: 6023.2019/0001754-9

Interessado: **Marcelo de Souza Faria**

Local: Rua Lisboa, nº 191

Contribuinte: 013.048.0017-2

Assunto: **Certidão de Melhoria e Desapropriação**

Certifique-se, pago o custo da expedição e diante do que informam a Divisão Técnica de Informações e Arquivo e a Seção de Registros e Controle deste Departamento, que **consta** de nossos assentamentos, para o imóvel em questão, que a Municipalidade de São Paulo, com base na Lei nº 4.611/1955 e no Decreto de Utilidade Pública nº 7.238/1967, promoveu a desapropriação da área de **50,30 m² (desapropriação parcial)**, delimitada na planta **P-8.549-D3** (Doc. 018692632), a qual integra a presente certidão, por meio da ação expropriatória de autos nº 1.947/68, de competência da 3ª Vara da Fazenda Municipal (Atual 10ª Vara de Fazenda Pública), em face de Miguel Kossoy. A ação encontra-se arquivada, com Carta de Adjudicação registrada em nome da Prefeitura de São Paulo, perante o 13º Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº R1/M-12.754. Certifique-se, ainda, conforme informa a Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, que o imóvel em questão **não é atingido por planos de melhoramentos viários/sanitários aprovados por lei**. E para constar, eu, Lourival Renzo Micheli, lavrei a presente certidão em 16 de julho de 2019. Visto, Solange Aparecida Mariano, Divisão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Renzo Michelli, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 16/07/2019, às 15:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Solange Aparecida Mariano, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 17/07/2019, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019009685** e o código CRC **62E1FC9F**.

Referência: Processo nº 6023.2019/0001754-9

Número SEI: 019009685